



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL PROCESSO ELEITORAL 2026 DO
CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ — CAECO UEM**

O CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ — CAECO UEM, associação civil sem fins econômicos, partidários ou religiosos, com sede e foro nas dependências do campus sede da UEM, situado na Avenida Colombo, n.º 5790, Bloco F-05, Jardim Universitário, CEP 87020-900, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Comissão Eleitoral, instituída em Assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2026, nos termos do Art. 44, § 1º, do Estatuto Social, e no exercício das atribuições que lhe conferem os Arts. 44 e 46 do referido Estatuto, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os associados, o resultado final da votação realizada em 08 de setembro de 2026, bem como a abertura do respectivo prazo recursal, nos termos seguintes.

TÍTULO I – DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Art. 1º Nos termos do item 8 do calendário eleitoral e do Art. 46, V, do Estatuto Social, a votação do primeiro turno foi realizada, de forma remota, por meio de sistema específico desenvolvido pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da Universidade Estadual de Maringá, no dia 08 de setembro de 2026, tendo concorrido ao pleito a chapa "**CONEXÃO E GESTÃO**", devidamente homologada pelo Edital de Homologação de Chapa de 29 de agosto de 2026, sem interposição de recursos no prazo assinalado.

Art. 2º Encerrada a votação, procedeu-se à apuração dos votos, cujo resultado consolidado, extraído do relatório emitido pelo NPD em 09 de setembro de 2026, é o seguinte:

Chapa / Voto	Total de Votos	Porcentagem
1 – Conexão e Gestão	39	7,45698%
0 – Branco	5	0,95602%
99999999 – Nulo	8	1,52964%

§ 1º O total de eleitores aptos, nos termos do Art. 43 do Estatuto Social, foi de 523 (quinhentos e vinte e três) associados, tendo comparecido às urnas 52 (cinquenta e dois) votantes, o que corresponde a 9,94264% do eleitorado.



§ 2º Descartados os votos em branco e os votos nulos da apuração, nos termos do Art. 48, § 4º, I, do Estatuto Social, a chapa "**CONEXÃO E GESTÃO**" obteve a totalidade dos votos válidos, superando o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos exigido pelo Art. 48, § 5º, do Estatuto Social.

Art. 3º Diante do exposto, a Comissão Eleitoral declara **ELEITA**, para a gestão 2026/2027, com mandato de 12 (doze) meses, a chapa "**CONEXÃO E GESTÃO**", constituída pelos seguintes associados:

Presidente: Guilherme Peres da Silva; Vice-Presidente: Mauricio Rigquete Junior; Tesoureiro: Henrique Lonardoní Varago; Secretário-Geral: Caio Brauer Esteves; Diretor de Comunicação: Gustavo Francisco da Silva Batista.

TÍTULO II – DO PRAZO RECURSAL

Art. 4º Nos termos do Art. 49, § 1º, do Estatuto Social, fica aberto o prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação deste Edital, com termo inicial em 09 de setembro de 2026 e termo final às 23h59min de 10 de setembro de 2026, para que qualquer chapa não eleita interponha recurso fundamentado contra o resultado ora divulgado.

Parágrafo único. Inexistindo chapa concorrente diversa da chapa eleita, a faculdade recursal prevista no Art. 49, § 1º, do Estatuto Social é extensiva a qualquer associado que demonstre interesse legítimo e fundamentação idônea, observado o disposto no Art. 13, IV, do Estatuto Social quanto ao acesso aos documentos do Caeco.

Art. 5º O recurso deverá ser dirigido, por escrito, à Comissão Eleitoral, mediante mensagem enviada ao endereço eletrônico comissaoeleitoralcaeco2026@googlegroups.com, com exposição clara e fundamentada das razões do inconformismo, cabendo à Comissão Eleitoral decidir no prazo máximo de 1 (um) dia, nos termos do Art. 49, § 2º, do Estatuto Social, devendo a decisão ser fundamentada e divulgada de forma transparente por meio de redes sociais e site.



TÍTULO III – DA POSSE

Art. 6º Inexistindo recurso no prazo assinalado no Art. 4º deste Edital, ou uma vez decididos os eventuais recursos interpostos sem reforma do resultado, **A POSSE DA CHAPA ELEITA OCORRERÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 18H30 NA SEDE DO CAECO**, nos termos do item 12 do calendário eleitoral estabelecido no Edital de Convocação de 14 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Sobrevindo empate ou provimento de recurso que determine a repetição da votação, aplicar-se-ão os Arts. 46, VIII, e 48, §§ 6º e 7º, do Estatuto Social, prorrogando-se o mandato da gestão corrente até a efetivação do processo eleitoral.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 50 do Estatuto Social.

Maringá, 9 de setembro de 2026.



Universidade Estadual de Maringá
Centro Acadêmico de Economia



Eduardo Ferreira Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral

Eduardo Anderson Stabile

Membro da Comissão Eleitoral

Giulia Thauane Conartoli

Membro da Comissão Eleitoral



Universidade Estadual de Maringá

Centro Acadêmico de Economia



ANEXO I — RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO NPD



RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Emitido em: 09/09/2026

Gestão do Centro Acadêmico de Economia da UEM (2026-2027) - CAECO/UEM - 2026

Chapas	Tipo de	Total de Votos	Porcentagem
0 - BRANCO	Discente	5	0,95602%
Total de Votos por Chapa			5
1 - Conexão e Gestão	Discente	39	7,45698%
Total de Votos por Chapa			39
99999999 - NULO	Discente	8	1,52964%
Total de Votos por Chapa			8
Total de Eleitores			523
Total de Votantes			52
Porcentagem Total de Votantes			9,94264%

